



PR-AC-00005555-2024

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

**EDITAL MPF/PR/AC N. 2/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**SELEÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no exercício das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE tornar pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais extraquadro com graduação em Direito, para eventual provimento dos cargos em comissão de Assessor-Chefe, Nível IV, código CC-04, bem como o de Assessor-Chefe, Nível II, código CC-02, em regime sem vínculo com a Administração, para exercer atividades profissionais descritas no item 5 deste Edital, e nos termos que seguem:

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente processo seletivo simplificado será instruído e julgado por uma Comissão de Seleção, nomeada e presidida pelo Procurador-Chefe, Ricardo Alexandre Souza Lagos.

1.2. O cadastro de reserva resultante da seleção será utilizado, conforme necessidade da administração, para eventual provimento dos cargos em comissão, de livre nomeação/exoneração, de Assessor – Chefe Nível IV, código CC-04, e de Assessor-Chefe, Nível II, código CC-02, nos termos do art. 9º, II, da Lei nº 8.112/1990.

1.3. A jornada de trabalho dos cargos de Assessor é de 40 (quarenta) horas semanais, em horário definido pela chefia imediata.

1.4. A remuneração do cargo de Assessor-Chefe, Nível IV é de R\$ 10.355,92 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos da Lei nº 14.524, de 09 de janeiro de 2023, acrescido das vantagens de atividade penosa e auxílio-alimentação.

1.5. A remuneração do cargo de Assessor-Chefe, Nível II é de R\$ 5.575,52 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Lei nº 14.524, de 09 de janeiro de 2023, acrescido das vantagens de atividade penosa e auxílio-alimentação.



PR-AC-00005555-2024

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

2 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato selecionado que for convocado por ato do Procurador-Chefe da PR/AC deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido selecionado na forma estabelecida neste Edital;
  - b) não ocupar cargo efetivo ou em comissão em órgão integrante da Administração Pública federal, estadual ou municipal, bem como do Distrito Federal;
  - c) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
  - d) gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
  - e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - f) possuir diploma de curso superior em nível de graduação em Direito devidamente registrado no Ministério da Educação;
  - g) ter idade mínima de 18 anos;
  - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - i) apresentar declaração de bens até a data da posse;
  - j) apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante, de membro do Ministério Público dos Estados ou da União, ou ainda de servidor do Ministério Público da União investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;
  - l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
- Parágrafo Único. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para efetuar a inscrição, os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão encaminhar, do dia 19 de março até 1º de abril de 2024, em arquivo único, em formato “pdf”, para o e-mail [prac-nugep@mpf.mp.br](mailto:prac-nugep@mpf.mp.br), o Curriculum Vitae, com foto 3x4cm, contendo dados de identificação, diploma, títulos, cursos e experiências profissionais.

3.1.1. O “Curriculum Vitae” deve vir acompanhado de documentos comprobatórios que atestem a veracidade das informações.

3.2. É obrigatória, para a efetivação da inscrição, o envio de cópia do Diploma ou Certificado de formação superior, em nível de graduação, em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação.

3.3. As inscrições serão exclusivamente por meio eletrônico.

### 4 – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e consistirá em 03 (três) fases:

Primeira Fase: análise de Curriculum Vitae.

Segunda Fase: entrevista técnica/pessoal, que será realizada com até 10 (dez) candidatos selecionados na primeira fase.

Terceira Fase: Prova Discursiva (Elaboração de peça processual/parecer jurídico)

4.2. Na avaliação curricular, serão considerados a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio de análise dos títulos, cursos e outras atividades por ele declaradas, inclusive eventual atuação acadêmica, não havendo atribuição de notas, mas somente a observação da maior compatibilidade e/ou adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e pessoais com o padrão pretendido pela Procuradoria da República no Acre.

4.3. Na fase de entrevista, além de eventual detalhamento das informações contidas no “Curriculum Vitae”, serão observados: fluência verbal, iniciativa, postura, facilidade de relacionamento, capacidade de trabalho em equipe, flexibilidade para viagens em todo o território nacional e conhecimento jurídico.



PR-AC-00005555-2024

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

4.4. Na fase de Prova Discursiva o candidato deverá elaborar uma peça processual/parecer jurídico com base nas informações propostas pela comissão do Processo Seletivo.

### 5 – DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

5.1. O candidato selecionado e que for investido no cargo desempenhará, dentre outras afetas à formação, as seguintes atividades profissionais:

5.1.1. Assessorar os membros e chefias na coordenação e supervisão das atividades de processos judiciais e administrativos e de procedimentos extrajudiciais; planejar e executar tarefas relativas à análise jurídica de atos, documentos, processos judiciais e administrativos e de procedimentos extrajudiciais, produzindo os atos e documentos pertinentes; elaborar minutas de petições, denúncias, recursos, acordos judiciais ou extrajudiciais, termos de ajustamento de conduta, decisões, despachos, pareceres, notas técnicas, notificações, votos e atos congêneres, bem como manifestações jurídicas para subsidiar decisão administrativa; receber, analisar, acompanhar e dar andamento a processos e a outros documentos; auxiliar na instrução de processos, procedimentos e inquéritos civis e analisar inquéritos policiais; controlar prazos prescricionais; proceder à oitiva de vítimas, testemunhas e quaisquer outras pessoas que possam, direta ou indiretamente, colaborar com a instrução processual, reduzindo a termo suas declarações; realizar análise prévia e triagem de representações, denúncias, processos e procedimentos; realizar pesquisa, seleção, indexação e estudo de legislação, doutrina e jurisprudência; acompanhar a atualização legislativa; observar os prazos processuais e de conclusão de investigações; conferir atos e andamentos processuais; providenciar o cumprimento de decisões e despachos; atuar na manualização de processos e na elaboração de instrumentos normativos; e acompanhar a tramitação de processos judiciais e administrativos e de procedimentos extrajudiciais.

### 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato que for convocado deverá apresentar os documentos necessários à investidura no cargo, constantes no Anexo I deste Edital, no prazo de cinco dias úteis.

6.2. O presente processo seletivo terá 2 (dois) anos de validade a contar da publicação do resultado.

6.3. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (68) 3214-1414 ou pelo endereço eletrônico [prac-nugep@mpf.mp.br](mailto:prac-nugep@mpf.mp.br).



PR-AC-00005555-2024

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

6.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Rio Branco, 18 de março de 2024.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS  
PROCURADOR-CHEFE DA PR/AC



PR-AC-00005555-2024

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

**ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA**

- PORTARIA DE NOMEAÇÃO
- FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO – TCU
- FOTO 3 x 4
- FICHA CADASTRAL
- DECLARAÇÃO DE BENS OU DECLARAÇÃO DO IR COM RECIBO (cópia)
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/ NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
- DECLARAÇÃO DE CONDUTA DISCIPLINAR
- DECLARAÇÃO DE VIDA EM COMUM
- DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
- DECLARAÇÃO DE ADVOCACIA (OAB) E CONSULTORIA TÉCNICA
- “CURRICULUM VITAE”
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES para inclusão no IR
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO/RG DOS DEPENDENTES (Cópia)
- TERMO DE COMPROMISSO DE ACATAMENTO E OBSERVÂNCIA
- DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA (Contrato Social da Empresa)
- LAUDO/ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICO-MENTAL
- PROTOCOLO DE SUSPENSÃO/LICENCIAMENTO DA OAB
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (Cópia)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (Cópia)
- CPF (Cópia)
- TÍTULO DE ELEITOR (Cópia)
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Cópia)
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/DIPLOMA (Cópia)
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP (Não serão aceitos NIT/NIS)
- RESULTADO DA CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL (e-Social)\*
- CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL (Residência últimos 5 anos)
- CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL OU DO DF (Residência últimos 5 anos)
- CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA ELEITORAL
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO/CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA MILITAR FEDERAL (Residência últimos 5 anos)
- CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL (Se foi policial militar ou bombeiro nos últimos 5 anos)
- TERMO DE POSSE
- TERMO DE EXERCÍCIO